



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 128/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2013 – PMM

PROCESSO N.º 204/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **H.A. ERBE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Essenfelder, n.º 3775, bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Horst Arnim Erbe, portador do RG n.º 94.007 e inscrito no CPF n.º 000.325.309-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA ATENDER SECRETARIAS**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	82	UND	Confecção de camisa manga curta na cor cinza em brim leve, unioffice, 60% algodão, 40% poliéster, fio da mesma cor da peça, gola modelo italiana, com entretela, com serigrafia nas costas com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Obras". Na frente estampa com slogan/brasão do município.	22,00	1.804,00
02	40	UND	Confecção de calça em brim pesado, composição 100% algodão, com 02 bolsos modelo profissional na frente e 01 bolso atrás, com elástico no cóz atrás e cóz duplo na frente, com 02 botões e zíper. As costuras deverão ser duplas com o fio na cor da malha.	29,00	1.160,00
03	53	UND	Confecção de camisa com gola pólo, malha em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, de gramatura 152g/m², manga curta, gola da mesma cor da malha. Com serigrafia do brasão do município de Matinhos na parte da frente em 01(uma) cor.	23,00	1.219,00
04	12	UND	Confecção de camisa de manga curta com faixa reflexiva nas mangas, brim leve, 60% algodão e 40% poliéster, modelo social com gola dupla e frente com 02 botões, com serigrafia do brasão do município de Matinhos na parte da frente em 01(uma) cor e na parte	32,10	385,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			de trás escrita "Secretaria Municipal de Obras" em 01(uma) cor, a serem definidas pela secretaria.		
05	12	UND	Confecção de calça em brim pesado, com faixa refletiva nas pernas; 100% algodão, bolsos frontais modelo profissional e 01 bolso traseiro. Elástico no cóz atrás e com cóz duplo na frente. 02 botões e zíper.	29,00	348,00
06	45	UND	Confecção de boné em brim leve, modelo profissional, de cor cinza, estampado o brasão do município de Matinhos na frente em 01(uma) cor apenas, possuir faixa de graduação na parte de trás.	8,00	360,00
07	7	UND	Confecção de Boné com proteção/aba traseira, 100%algodão, brim pesado, modelo pescador. Com serigrafia do brasão do município de Matinhos na frente.	10,00	70,00
08	10	UND	Confecção de calça em brim na cor caqui, modelo unissex, tradicional, com 02 bolsos traseiros e 02 dianteiros.	35,00	350,00
09	12	UND	Confecção de jaqueta em brim caqui, manga destacável por um zíper embutido tornando-se um colete sem manga.	63,00	756,00
10	12	UND	Confecção de camiseta em malha pique, na cor branca, gola pólo, com dois botões e um bolso com silk.	31,10	373,20
11	5	UND	Confecção de boné em brim pré-encolhido, armação sarja 3x1, na cor caqui com silk.	22,00	110,00
12	16	UND	<p>Confecção de Bermuda, em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor preta.</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas, lapelas fechadas por dois 2 velkron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela.</p> <p>. Aviamentos:</p> <p>Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido.</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações. A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar as numerações e tamanhos a</p>	75,38	1.206,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			serem entregues, para confecção do romaneio.		
				TOTAL	R\$8.141,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega será 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata cláusula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do objeto e/ou dos serviços é de R\$8.141,48 (oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 131/2013 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 131/2013 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1594
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
3.3.90.39.70.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS – 3044 (FONTE 0)
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010024208800 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
1902 – 3143 (FONTE 303)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
2053 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3229 (FONTE 0) 3328
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
041230007200800 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
216 – 3186 (FONTE 0)
202 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 3227 (BOTAS) FONTE 0
202 – 3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 2283 (FONTE 0)
RESE RESERVAS DE SALDO N°S 2262, 2263, 2264, 2265 E 2266

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 02 de dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

H.A.ERBE & CIA LTDA

HORST ARNIM ERBE
CPF n.º 000.325.309-00
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____